LEI ORDINÁRIA Nº 1117/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$1.651.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO 05.01.01.04.122.0002.2163 – Ações nas Atividades Administrativas 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1500000000	R$1.601.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$1.601.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 – AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.608.0026.2164 – Ações nas Atividades de Inspeção Municipal 33.93.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R$50.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$50.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024 conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO 11.01.02 – AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.20.606.0026.2114 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000 R$651.000,00	
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$651.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R$1.000.000,00	1500000000	
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$1.000.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0002 – GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2163 – Ações nas Atividades Administrativas

Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentagem	100	R$ 1.601.000,00

Programa: 0026 – DESENVOLVIMENTO RURAL **Ação:** 2164 – Ações nas Atividades de Inspeção Municipal				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentagem	100	R$ 50.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 23 de janeiro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.01.23 13:06:21 -03'00'

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal